



## TERMO DE REFERÊNCIA

**Requerimento N°:** 000020 / 2024 - 20/02/2024

**Local/Setor:** 00000075 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Obras desempenha diversas funções, incluindo a manutenção da cidade. Como amplamente conhecido, o município de Baixo Guandu ocupa uma posição estratégica na região Noroeste do Espírito Santo. No entanto, assim como em níveis nacional, estadual e municipal, enfrentamos desafios relacionados aos cemitérios existentes e à falta de capacidade para atender à demanda da população, resultando na indisponibilidade de lóculos para sepultamentos. Destacamos que essa preocupação foi destacada em uma reportagem veiculada no jornal ES/TV de À Gazeta em 04 de abril de 2022 (<https://globoplay.globo.com/v/10451432/>). Em resposta a essa questão premente, a Prefeitura recebeu notificação do Ministério Público Estadual, instando a resolução desse desafio em nosso município.

Dessa maneira, a temática em questão se configura como um desafio complexo, apresentando escassas alternativas de resolução até os dias atuais em todo o território nacional. Está problemática não apenas é uma demanda persistente da sociedade, mas também reflete a carência de uma abordagem respeitosa às necessidades da população, além da ausência, por parte da administração pública, de equipes técnicas específicas e qualificadas capazes de lidar adequadamente com as complexidades presentes.

Muitos municípios em total desrespeito a legislação e aos familiares daqueles que já faleceram, recolhem as ossadas sem identificação, amontoam as mesmas em sacos plásticos, misturadas em caixas ou todas em uma cova única. Isso além de desenterrar o sepultado mostra o descontrole, desrespeito, e a impossibilidade de identificação e homenagem das famílias àqueles que partiram. O Município de Baixo Guandu vem diante deste projeto, trazer o respeito, dignidade e controle sobre as pessoas sepultadas nos cemitérios municipais.

Por um lado, observamos as necessidades da população, que crescem incessantemente, acompanhando o contínuo processo de evolução e expansão desordenada das cidades em que residem. Por outro lado, defrontamo-nos com uma série de questões ambientais, governamentais, sociais e compulsórias que demandam a atenção e ação imediata por parte da municipalidade. Surge, portanto, um sutil desequilíbrio entre a imperatividade das necessidades da comunidade e a capacidade das administrações em atendê-las de maneira efetiva.

Ao longo dos anos, essa discrepância tem persistido, evidenciando uma falta de evolução suficiente por parte das administrações públicas na busca por formas alternativas para solucionar um dos maiores desafios enfrentados por todos os municípios contemporâneos. Nesse contexto, a falta de progresso na abordagem desse problema complexo destaca a urgência de uma revisão estratégica e inovação nas políticas públicas, visando encontrar soluções mais eficazes e sustentáveis para essa questão premente.

No âmbito do nosso município, deparamo-nos com estruturas arcaicas, carência de espaço e um estado de abandono que se manifesta na degradação e violação de túmulos e covas. Adicionalmente, enfrentamos a contaminação do solo e dos lençóis freáticos devido ao vazamento de necrochorume. Em suma, nossa atual realidade está em flagrante desacordo com as normas ambientais estabelecidas, tanto em nível local quanto perante o CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente).

Importante ressaltar que, até este ponto, não abordamos a ausência de cuidado, compaixão e atenção ao cidadão no momento de se despedir de seus entes queridos. As estruturas existentes carecem de capelas dignas e acolhedoras, elementos fundamentais para oferecer suporte durante esse período tão delicado para a população, que se encontra hoje em situação desfavorável. Essa lacuna na prestação de serviços



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

funerários reflete a necessidade premente de repensar e revitalizar as instalações existentes, promovendo um ambiente mais respeitoso e reconfortante para a comunidade em momentos tão sensíveis.

Dessa forma, em busca de soluções tecnológicas para abordar essa questão, apresentamos o presente Termo de Referência com o propósito de fornecer os elementos técnicos indispensáveis para a contratação de uma empresa especializada na fabricação, montagem e instalação de equipamento(s) modular(es) em aço destinados a ossoário humano. O escopo desses serviços visa desocupar áreas atualmente destinadas a covas físicas de sepultamento no solo. A substituição desses espaços possibilitará a transformação de ambientes antes lúgubres em locais humanizados, minimizando o impacto ambiental.

A proposta do sistema buscado pela nossa administração oferece uma vantagem significativa: não apenas otimiza o espaço, mas também confere mobilidade, possibilitando a flexibilização de áreas e a criação de novos espaços para sepultamento. Em comparação com as construções de alvenaria atuais, que exigem uma ocupação mais ampla e são mais suscetíveis aos impactos das condições climáticas, resultando em degradação, odores desagradáveis e contaminação do solo pelo necrochorume.

Essa vulnerabilidade ocorre devido à exposição constante às intempéries. Além disso, destaca-se a falta de mobilidade das estruturas de alvenaria, cujos alicerces e fixações impedem a relocação em situações pontuais e eventuais necessidades, ao contrário do sistema modular.

Outro diferencial significativo é a redução dos custos de manutenção proporcionada pela estrutura modular, que dispensa a necessidade de pinturas, reparações estruturais e outros ajustes frequentes.

A desocupação de sepultamentos que já estão em conformidade com a legislação vigente, respeitando as vontades dos familiares, abre a possibilidade de criar ossoários modernos e dignos. Esses novos espaços podem ser mais acessíveis e amplos, proporcionando uma visita mais tranquila, reflexiva e meditativa aos entes queridos.

As ações de modernização e a implementação de novos modelos de gestão, aliadas a medidas de comunicação eficaz com os munícipes, têm o potencial de reduzir tanto custos diretos quanto indiretos da administração. Isso permitirá a reestruturação ou até mesmo a redução dos quadros de servidores, trazendo inovação para a cidade e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

A efetivação das operações dos equipamentos será conduzida pelos próprios colaboradores da Gerência de Conservação, visando ao desenvolvimento eficiente das atividades desta municipalidade. É imprescindível destacar que os equipamentos e materiais utilizados devem ser novos, de primeira linha, atendendo integralmente aos quantitativos e especificações detalhadas no documento abaixo.

Além disso, um aspecto de grande relevância a ser considerado no âmbito da proposta apresentada é o notável crescimento da cidade e de sua população. O impacto positivo dessa iniciativa para o município de Baixo Guandu é vasto, permitindo a reorganização efetiva do cemitério, a solução para a problemática da superlotação e, o que é igualmente significativo, a dispensa de despesas relacionadas à aquisição de novas áreas para a expansão do cemitério atual. Essa medida não apenas otimiza os recursos municipais, mas também contribui para uma gestão mais sustentável e eficaz do espaço destinado aos sepultamentos, beneficiando diretamente a comunidade local.

É relevante destacar que a atual Administração empreendeu a aquisição de uma unidade com capacidade para 56(cinquenta e sei) ossoários, destinada à guarda definitiva de ossadas exumadas. Durante a visita realizada, constatamos a qualidade do equipamento, contudo, de acordo com avaliações da equipe técnica da secretaria responsável, tornou-se evidente que essa única unidade não é suficiente para abordar de maneira abrangente a questão do Município.

Nesse contexto, a necessidade de um ou mais equipamentos de maior capacidade se faz imperativa,



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

proporcionando a liberação de uma quantidade significativamente maior de espaços em nosso cemitério. Essa medida permitirá uma readequação completa do cemitério, incluindo a criação de novas ruelas para cortejo, promovendo a humanização do espaço e aprimorando a mobilidade. Além disso, a ampliação evita despesas consideráveis associadas à aquisição de novos terrenos, construção de muro, capela, contratação de equipe, instalação de iluminação, estruturação de estradas, entre outros. Nesse contexto, a necessidade de um ou mais equipamentos de maior capacidade se faz imperativa, proporcionando a liberação de uma quantidade significativamente maior de espaços em nosso cemitério. Essa medida permitirá uma readequação completa do cemitério, incluindo a criação de novas ruelas para cortejo, promovendo a humanização do espaço e aprimorando a mobilidade. Além disso, a ampliação evita despesas consideráveis associadas à aquisição de novos terrenos, construção de muro, capela, contratação de equipe, instalação de iluminação, estruturação de estradas, entre outros.

A proposta ora apresentada não apenas resolve a problemática acima descrita, mas também proporciona uma economia substancial ao compararmos os custos associados a novas construções. Ao analisar o valor que seria despendido em projetos como a construção de um novo cemitério ou a expansão de um já existente e desordenado, a aquisição desse tipo de equipamento revela-se economicamente mais vantajosa. Além dos benefícios financeiros, essa abordagem oferece uma solução mais eficiente, ágil e sustentável para atender às necessidades da comunidade e reorganizar de maneira adequada o espaço destinado aos sepultamentos

### **2. DO OBJETO**

2.1. O objeto visa a deflagração de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a fabricação, montagem e instalação de equipamento(s) modular(es) em aço para osuários humanos a serem exumados para atender a Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu/ES. O quantitativo a ser licitado e suas especificações devem ser de acordo com as constantes neste Termo de Referência. As especificações se dão em razão de que a Administração não corra risco em adquirir produto de qualidade inferior ao que já adquiriu, preservando assim os recursos públicos além de garantir um produto de qualidade e que atenda a população de maneira satisfatória e dentro do que é proposto, ou seja, dignidade, respeito e uma mudança trazendo novamente a humanização dos cemitério do Município para o que já foi no passado logo de sua inauguração e nunca mais foi visto com um olhar crítico e de recuperação e manutenção. Portanto, todos os serviços solicitados deverão ser executados sob a rigorosa observância deste Termo de Referência e, ser supervisionada pela equipe técnica da Secretaria Municipal responsável do município de Baixo Guandu.

2.2. Outro principal objetivo da solução pretendida é proporcionar à Secretaria Municipal de Obras possibilidades de criar espaços necessários ao sepultamento de novos defuntos no cemitério local que, encontra-se lotado e sem capacidade mínima de funcionamento. O aperfeiçoamento dessa política pública de reocupação dos cemitérios em nosso município demonstram a necessidade de:

#### **2.2.1. Reorganização Espacial**

- Implementar uma abordagem estratégica para a redistribuição dos espaços destinados ao sepultamento, otimizando a capacidade do cemitério;
- Promover a reorganização dos espaços para o sepultamento de novos corpos em nosso cemitério;

#### **2.2.2. Controle Tecnológico dos Registros**

- Desenvolver e implantar uma metodologia inovadora para o controle efetivo e organizado de registros por meio da introdução de tecnologias avançadas nos cemitérios.

#### **2.2.3. Gestão Eficiente com Tecnologia**



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

- Incorporar ferramentas tecnológicas à gestão da secretaria, visando a modernização e aprimoramento do controle sobre as operações e atividades relacionadas ao(s) cemitério(s) utilizando a tecnologia que possa modernizar e melhorar o controle e a gestão do(s) cemitério(s);

### 2.2.4. Humanização e Aconchego

- Introduzir um novo conceito de humanização e conforto nos cemitérios, transformando o ambiente em algo menos mórbido e mais acolhedor para os munícipes.

### 2.2.5. Melhoria de Acessos Físicos e Informacionais

- Aprimorar os acessos físicos aos locais de sepultamento, proporcionando maior facilidade e conforto. Além disso, garantir o acesso a informações relevantes para todos os munícipes, servidores e demais envolvidos. A informação de localização interna do cemitério criando identificadores como quadras, ruas, vielas, etc. Também será uma grande entrega para a população que vai homenagear seus parentes e amigos já sepultados.

### 2.2.6. Estreitamento da Relação da Secretaria e de toda a Administração com os Municípios

- Facilitar o acesso dos responsáveis a todos os dados contidos nos bancos de dados da prefeitura, promovendo transparência e estreitamento da relação entre a secretaria e os munícipes.

### 2.2.7. Economia dos Recursos Municipais

- Evitar a aquisição de novas áreas e investimentos adicionais, como contratação de pessoal, ao utilizar efetivamente os recursos existentes de maneira mais eficiente e sustentável possível.

### 2.2.8. Ainda dentro do contexto da Economia

- Para um Município que já está com problemas de super lotação em seus cemitérios, poder ampliar suas áreas para novos sepultamentos, está a se falar em um volume de recursos variáveis e fixos que não se justificam. Seria necessário para uma nova área de sepultamento, com no mínimo as seguintes despesas:

- Adquirir a área;
- Estudos ambientais;
- Projetos arquitetônicos;
- Murar a área;
- Realizar nova rede elétrica e hidráulica;
- Construir banheiros;
- Construir capelas;
- Colocar postes;
- Criar o acesso (transporte e estradas acessíveis);
- Contratar coveiros;
- Contratar vigias;
- Ferramental;
- Manutenção de capina e pintura;



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

- Entre vários outros problemas e obrigações funcionais que podem acontecer.
- O Cerne da solução proposta reside no objetivo primordial de viabilizar à Secretaria de Serviços a criação de espaços essenciais para o sepultamento de novos corpos em nossos cemitérios, tanto o principal da cidade quanto os dos distritos, os quais, atualmente, encontram-se saturados e com capacidade operacional mínima.
- Essas diretrizes refletem um compromisso abrangente de modernização, eficiência e sensibilidade para com a comunidade, buscando soluções inovadoras para os desafios enfrentados pelos cemitérios municipais.

### 2.3. Realizar Gestão Tecnológica das informações dos cemitérios

2.3.1. Nesse sentido, torna-se imprescindível a implementação de um sistema digital completo (software de gestão de cemitérios), integrado de forma eficiente com o equipamento modular em aço. Esse sistema deve consistir em um conjunto de ferramentas tecnológicas interativas projetadas não apenas para controlar os dados atuais dos cemitérios da secretaria municipal, mas também para facilitar a inserção de novas informações sobre sepultamentos. Além disso, o sistema deve proporcionar uma busca e visualização aprimoradas dessas informações, conferindo à secretaria de serviços a capacidade de conduzir suas atividades sem o risco de incêndios ou perda de dados. Essa iniciativa, por sua vez, visa aprimorar significativamente a gestão e humanização de todo o processo

2.3.2. O sistema em questão, ao ser plenamente operacional, permitirá o rastreamento preciso de todos os corpos sepultados, indicando o local específico, a data do sepultamento, a data da exumação e os espaços disponíveis tanto nos ossuários quanto em todo o cemitério para futuros sepultamentos. Essa funcionalidade é vital para o monitoramento efetivo da ocupação do espaço, proporcionando à secretaria insights valiosos para a tomada de decisões estratégicas. Ao centralizar e organizar essas informações de maneira acessível, o sistema contribuirá significativamente para a eficiência operacional e o aprimoramento contínuo dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Obras.

### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A presente licitação obedecerá ao tipo de "MENOR PREÇO", sob a forma de execução indireta por regime de "EMPREITADA POR PREÇO POR LOTE" conforme o artigo 6º, inciso XXVIII da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

3.2. Os recursos estarão reservados nas seguintes contas:

Órgão: 120 - Secretaria Municipal de Obras;

Unidade Orçamentaria: 001 - Secretaria Municipal de Obras;

Atividade/projeto: 1.016 - construção, reforma e ampliação de cemitérios;

Ficha-fonte: 270 - 44905200000 - Equipamento e Material Permanente.

### 4. DA MODALIDADE

4.1. O Procedimento Licitatório para a execução do referido objeto será por meio de Registro de Preços, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço.

4.2. Sugerimos a modalidade Pregão com Sistema de Registro de Preços, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa para a administração determine que, seja o vencedor do certame o licitante, onde na fase final de habilitação, o mesmo comprove possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para a realização do objeto e que apresente a proposta mais vantajosa para a administração, de



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

acordo com as especificações do edital. O Pregão com Sistema de Registro de Preços será realizado conforme o que estabelece o Sistema de Registro de Preços, pelas demais legislações aplicáveis ao tema, inclusive os Princípios Gerais do Direito, bem como pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

### **5. DA JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Diante de tantas dificuldades do Gestor Público, é importante buscar as soluções para a organização e planejamento que se adéquem à legislação e, que possibilitem à melhoria da logística de aquisição de bens e serviços no serviço público, aliada à redução dos custos dos seus estoques.

5.2. Assim, o Sistema de Registro de Preços, permite implementar essa redução de custos por meio de procedimentos próprios e controle informatizado sobre as contratações e aquisições. Viabiliza-se, assim, uma espécie de "almoxarifado virtual" onde serão efetuados estoques de bens e serviços sem a necessidade de armazenagem e, o seu consequente pagamento. O pagamento somente ocorre no momento da efetiva entrega do serviço ou bem.

5.3. Desta forma, há uma série de vantagens para a contratação de serviços e aquisição dos equipamentos pelo Sistema de Registro de Preços, dentre elas:

- a) É formalizado apenas um termo de compromisso para a contratação futura por meio da Ata de Registro de Preços;
- b) A contratação ocorre quando surgir à necessidade da contratação de serviços e aquisição dos bens para a utilização e o consumo;
- c) A legislação não obriga a contratação ou aquisição da totalidade dos bens/serviços estimados na licitação;
- d) Há uma otimização/redução dos estoques e contratações com a consequente redução de custos de armazenamento;
- e) Após a assinatura da ata as contratações são realizadas num tempo muito menor;
- f) Não compromete dotações e recursos a não ser quando for utilizar;
- g) Mantem preços fixos por um longo período de tempo garantindo melhor poder de compra.

5.4. Sendo assim, são várias as vantagens para a Administração em utilizar o Sistema de Registro de Preços na presente contratação, tendo em vista tratar-se de um procedimento com base em planejamento para uma futura contratação, em que as empresas vencedoras assumem o compromisso de prestar os serviços ou fornecer bens a preços e prazos registrados em uma ata e data prévia.

### **6. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

6.1. A modalidade Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, cujo critério de seleção é o da proposta mais vantajosa, onde estabelece ser o vencedor do certame aquele, onde na fase final de habilitação, ficou comprovado possuir os melhores requisitos de qualificação exigidos no edital para a realização do objeto. O Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços será realizado conforme disposições estabelecidas na Lei nº 14.133/21 que estabelece o Sistema de Registro de Preços, pelas demais legislações aplicáveis ao tema, inclusive os Princípios Gerais do Direito, bem como pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

### **7. DOS PRAZOS E QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e as possíveis contratações



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

do objeto da mesma serão autorizadas, conforme a necessidade, pela Autoridade Competente ou por Servidor Designado pelo mesmo.

7.1.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;
- c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

7.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.1.3. As aquisições ou as contratações adicionais por ADESÃO, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

7.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.2. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pela Autoridade Competente ou por Servidor Designado pelo mesmo.

7.3. Somente se iniciam ou vencem os prazos estabelecidos em dia de expediente no órgão contratante.

7.4. A existência de preços registrados não obriga o Município de Baixo Guandu a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de processo específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7.5. O prazo de vigência do Contrato originado pela Ata de Registro de Preços, terá o seu início no ato de sua lavratura e assinatura e durará por 12 (doze) meses ou exaurindo-se os quantitativos, conforme a necessidade, pela Autoridade Competente ou por Servidor Designado pelo mesmo.

7.6. A publicação resumida do instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela Prefeitura Municipal de Baixo Guandu/ES até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1.993.

### **8. DO OBJETIVO**

8.1. O objetivo primordial da solução proposta é oferecer à secretaria de serviços a capacidade de estabelecer novos locais para o sepultamento de indivíduos na rede pública de cemitérios. Os cemitérios municipais encontram-se atualmente em uma situação de superlotação, carecendo de capacidade mínima para operar adequadamente e prestar os serviços póstumos necessários à comunidade. A introdução e aplicação deste novo conceito, juntamente com o aprimoramento desta política pública de reutilização dos cemitérios em nosso município, destaca-se pela urgência de:

- a) Criar, desenvolver e implantar novas tecnologias que façam com que a municipalidade evite a aquisição de novas áreas, ou seja, faça novos investimentos para aquisição de novos terrenos, contratação



## TERMO DE REFERÊNCIA

de pessoal, etc.

- b) Criar metodologia de controle de registros através de implantação de tecnologia de controle de informações do(s) cemitério(s);
- c) Promover uma gestão eficiente das atividades da secretaria fim com o uso de ferramentas tecnológicas que possam modernizar e melhor o controle a gestão do(s) cemitério(s);
- d) Promover a reorganização dos espaços para o sepultamento de novos corpos em nosso cemitério;
- e) Melhorar os acessos físicos aos locais de sepultamento e, também às importantes informações por parte de todos os munícipes, servidores e envolvidos;
- f) Estreitar a relação secretaria/munícipes, possibilitando o acesso dos responsáveis a todos os dados contidos nos bancos de dados da prefeitura.
- g) Implantar um novo conceito de humanização e aconchego aos munícipes através de um ambiente menos mórbido e fúnebre;

8.2. Diante das soluções buscadas faz-se necessário ainda, complementando todo os objetivos que os equipamentos se integrem com os cemitérios e que sua gestão se faça de maneira eficaz e eficiente e para tanto, deverá acompanhar os módulos um sistema digital (software de gestão de cemitérios), devidamente integrado com o equipamento modular licitado, composto de ferramentas tecnológicas interativas que promovam, não só o controle dos atuais dados dos cemitérios da secretaria municipal, mas para a inserção de novos dados de sepultamento, assim como a melhor busca e visualização destas informações, possibilitando também à secretaria de serviços desenvolver seus trabalhos sem o risco de novos incêndios ou perda de informações. Esta ação deverá melhorar a gestão e humanização de todo o processo.

### 9. DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

9.1. A fabricação, montagem e instalação do(s) equipamento(s) modular(es) em aço e, o devido treinamento dos servidores da secretaria de serviços, na utilização da solução pretendida (equipamento e software), deverá ser realizado dentro dos prazos estabelecidos por este Termo de Referência.

9.2. Uma característica fundamental para este novo modelo de gestão de cemitérios, está na adoção de processos de seleção do(s) local(is) onde o equipamento modular em aço será instalado. Para tanto, sugerimos que os técnicos da CONTRATADA estejam disponíveis, juntamente com os servidores da Secretaria de Serviços, para o devido estudo das possibilidades de instalação da solução.

9.4. A solução também deverá oferecer a parte tecnológica através do fornecimento de software de controle e gestão de cemitério(s) totalmente interligado. Também deverão ser realizados os serviços de levantamento das informações já existentes de sepultamentos, catalogação de covas, identificação de possíveis locais que não possuam dados para a realização de cadastro, entre outros.

9.5. Das Condições Gerais: O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para a fabricação, montagem e instalação de equipamento(s) modular(es) em aço para ossuários humanos a serem exumados, para atender a Secretaria de Serviços, de acordo com as especificações e descrições constantes neste Termo de Referência.

9.6. Para fins deste Termo de Referência, considera-se:

- a) Equipamentos modulares em aço para ossuários humanos: fabricação, montagem e instalação de equipamentos modulares em aço nos locais indicados pela CONTRATANTE onde é possível realizar as exumações. De acordo com a legislação vigente, a exumação será feita pela equipe responsável da secretaria CONTRATANTE. Estes equipamentos deverão acomodar caixas com ossadas individuais,





## TERMO DE REFERÊNCIA

devidamente identificadas e lacradas. A estrutura deverá possuir sistema de travas antivandalismo, buscando minimizar as possibilidades de acessos aos restos mortais ali acondicionados, assim como, dependendo do módulo, deverá possuir sistema de iluminação em led com sensores de presença com funcionamento por captação de energia solar. As estruturas em aço deverão ser totalmente revestidas com granito natural nas cores a serem escolhidas conforme descritos abaixo. O equipamento modular em aço, com capacidade acima de 600 ossadas, deverá possuir, obrigatoriamente, telhado com calha para captação de água de chuva. Estas instalações dos equipamentos licitados deverão proporcionar à administração uma forma de realizar as exumações, liberando espaços hoje ocupados, transportando estas ossadas para o equipamento modular, que por sua disponibilidade vertical e sintetizada, ocupa menos espaço físico e estrutural proporcionando assim, a liberação de espaços/covas para os novos sepultamentos.

a.1) De acordo com as condições deste Termo de Referência, serão licitados os seguintes tipos de equipamentos modulares em aço contendo os 04 (quatro) tamanhos e capacidades mínimas e máximas para ossadas humanas:

a.1.1) Item 01 - capacidade mínima de 63 (sessenta e três) ossadas em caixas individuais - Quantidade mínima 01 - Quantidade máxima: 05;

a.1.2) Item 02 - capacidade mínima de 126 (cento e vinte e seis) ossadas em caixas individuais - Quantidade mínima 01 - Quantidade máxima: 05;

a.1.3) Item 03 - capacidade mínima de 189 (cento e oitenta e nove) ossadas em caixas individuais - Quantidade mínima 01 - Quantidade máxima: 04;

a.1.4) Item 04 - capacidade mínima de 612 (seiscentos e doze) ossadas em caixas individuais - Quantidade mínima 01 - Quantidade máxima: 04;

a.2) A CONTRATADA deverá possuir para a devida construção do equipamento modular em aço as seguintes opções de granito natural para a futura escolha da CONTRATANTE:

a.2.1) Granito natural na cor Verde Ubatuba (sob a escolha da CONTRATANTE);

a.2.2) Granito natural na cor Verde Ubatuba Perolizado (sob a escolha da CONTRATANTE);

a.2.3) Granito natural na cor Amarelo Icarai (sob a escolha da CONTRATANTE);

a.2.4) Granito natural na cor Ocre (sob a escolha da CONTRATANTE);

a.2.5) Granito natural na cor Corumbá (sob a escolha da CONTRATANTE);

a.2.6) Granito natural Dallas (sob a escolha da CONTRATANTE);

OBS.: É garantido a CONTRATADA o direito a informar a CONTRATANTE a não disponibilidade de algum tipo de pedra/granito pela falta da mesma no mercado. A comprovação desta situação deverá ser realizada mediante a apresentação de declaração de, no mínimo, 02 (dois) fornecedores de pedras/granito do mercado.

b) Fabricação/Montagem: a montagem e instalação do equipamento modular em aço deverá ser realizada na sede da CONTRATADA e, quando pronto, deverá ser transportado (a custo da CONTRATADA) até o(s) cemitério(s) da CONTRATANTE para a sua devida instalação. A fabricação não poderá ser realizada no local de entrega, sendo permitido somente a realização de acabamentos finais, desde que, estes acabamentos não representem mais de 15% (quinze por cento) do total do objeto.

b.1) Dos Itens Extras - Deverão acompanhar, obrigatoriamente, os itens b.1.1 (Item 1) e b.1.2. (item 2)



## TERMO DE REFERÊNCIA

licitados: 02 (duas) chaves para a abertura do sistema de trancas dos lóculos no equipamento modular em aço; 01 (uma) ventosa para segurar as pedras de fechamento dos lóculos para a devida colocação e retirada das caixas ossuárias nos locais apropriados e 01 (uma) caneta resistente a solvente. Para os itens b.1.3 (Item 3), b.1.4 (item 4), deverá ser entregue 02 (duas) chaves para a abertura do sistema de trancas dos lóculos no equipamento modular em aço; 02 (duas) ventosas para segurar as pedras de fechamento dos lóculos para a devida colocação e retirada das caixas ossuárias nos locais apropriados e 02 (duas) canetas resistentes a solvente e 1 (uma) haste em alumínio para a colocação e retirada das caixas ossuárias dentro do equipamento /módulo;

b.1.1) Item 01 - capacidade mínima de 63 (sessenta e três) ossadas em caixas individuais;

b.1.2) Item 02 - capacidade mínima de 126 (cento e vinte e seis) ossadas em caixas individuais;

b.1.3) Item 03 - capacidade mínima de 189 (cento e oitenta e nove) ossadas em caixas individuais;

b.1.4) Item 04 - capacidade mínima de 612 (seiscentos e doze) ossadas em caixas individuais;

c) Parametrização de Software de Gestão: a CONTRATADA deverá disponibilizar sistema de gestão de cemitérios. Este sistema deverá identificar, registrar, catalogar e auxiliar a administração na gestão e administração do(s) cemitério(s) armazenando os dados de todos os corpos ali sepultados e, também gerir os novos sepultamentos que serão realizados. O software não terá capacidade máxima de cadastramentos, podendo a CONTRATANTE realizar o cadastramento infinito de corpos. Este software deverá possuir a capacidade e campos para armazenar: nome completo, data de nascimento, data de falecimento, CPF, identidade, nome do pai, nome da mãe e nome de outro responsável com endereço, celular e e-mail, número da caixa e do local onde estiver sepultado.

d) Manutenção e Assistência Técnica: a CONTRATADA poderá realizar atendimentos via telefone, via chamadas de vídeo e acesso remoto e, naquelas situações que não sejam resolvidos os problemas ou dúvidas técnicas, também poderá realizar esta manutenção presencialmente por equipe local sem ônus ou custos para a CONTRATANTE.

e) Da licença do Software de Gestão de Cemitérios: a CONTRATADA deverá disponibilizar licença de software de gestão de cemitérios com acesso ilimitado (senha master) para o cadastramento de todas as informações sobre sepultamentos contidas em livro(s) de registro(s) no(s) cemitério(s) local(is) e demais fontes de cadastros póstumos. Esta licença de software será única e deverá estar disponível para a administração da CONTRATANTE. Este software deverá fazer a gestão das informações e auxiliar na administração, gestão e controle do(s) mesmo(s).

Os descritivos técnicos estão especificados no Anexo I - Questionário de Conformidade Técnica e, deverão ser preenchidos de acordo com o Item 11.4 deste Termo de Referência, obrigatoriamente, pela Licitante.

e.1) A CONTRATADA deverá realizar a cessão gratuita da licença de uso do software de gestão de cemitérios sem custos à CONTRATANTE pelo período de 12 (doze) meses ininterruptos contados da data de entrega do(s) equipamento(s).

e.2) Após o prazo de 12 meses, a CONTRATADA deverá verificar, junto à CONTRATANTE, o interesse na continuidade da utilização deste software e realizar os procedimentos de nova contratação por igual período de 12 meses.

e.3) Caso a CONTRATANTE decida pela não continuidade do uso do sistema, a CONTRATADA deverá realizar a baixa das informações, cedendo à CONTRATANTE arquivo digital ou outro tipo de arquivo, contendo todos os dados registrados durante o período de uso do software.

f) Da prestação de Serviços: a CONTRATADA deverá manter, no mínimo, 01 (um) funcionário pelo



## TERMO DE REFERÊNCIA

período de 03 (três) meses ininterruptos para realizar os trabalhos de capacitação e treinamento do(s) servidor(es) designados pela administração na operacionalização do software, realizando localmente a identificação, registro e cadastramento, catalogação de todos as informações do(s) cemitério(s) inserindo e alimentando o sistema com todos estes dados já catalogados e registrados na secretaria de serviços.

f.1) A CONTRATADA deverá custear este funcionário no desenvolvimento de seu trabalho de capacitação e treinamento de servidor(es) da secretaria responsável. Os custos de alojamento, alimentação, uniforme, transporte e outros não poderão ser repassados à CONTRATANTE sob nenhuma hipótese;

### 10. DA ENTREGA E DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO

10.1. Das Definições dos locais de entrega: a entrega e instalação dos EQUIPAMENTOS MODULARES EM AÇO ocorrerá conforme programação da Secretaria de Serviços, através de Ordem de Serviços - OS, devidamente, acompanhada da Nota de Empenho, para a fabricação, montagem e instalação de equipamentos modulares em aço e demais especificações contidas no Termo de Referências.

10.2. O prazo de entrega dos equipamentos modulares em aço e, respectivos materiais que compõem a solução/equipamentos licitados, será de até 15 (quinze) dias para os itens 1 (um), 2 (dois) e 3 (três), 45 (quarenta e cinco) dias para o item 4 (quatro), contados do recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho e Ordem de Serviços - OS, de acordo com as condições de entrega definidas neste Termo de Referência.

- Prefeitura Municipal de Baixo Guandu - através da Secretaria Municipal de Obras;
- Cemitério Municipal: Endereço: R. Ari Santos, 211 - Baixo Guandu, ES, 29730-000;
- Demais endereços: Cemitérios dos Distritos;

10.3. A montagem e entrega dos equipamentos e materiais, quando solicitados, deverão ser entregues no endereço estabelecido na Autorização de fornecimento.

10.4. O prestador de serviço, quando da ocorrência da montagem e da instalação do(s) equipamento(s) modular (es) em aço deverá garantir a qualidade dos mesmos, devendo ser estritamente observados os prazos de validade, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atender aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

10.5. O recebimento será condicionado à conferência, exame qualitativo, quantitativo e aceitação final obrigando à CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

10.6. A eventual reprovação dos equipamentos e/ou materiais, em qualquer fase da sua entrega, não implicará em alteração nos prazos, nem eximirá o(s) compromissário(s) prestador(es) de serviço(s) das aplicações das sanções pertinentes.

10.7. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, com garantia contra defeitos de fabricação, sem custo adicional de frete.

Obs.: No ato de montagem e instalação incluem-se todos os custos inerentes para a entrega do equipamento modular em aço e demais materiais. Nestes custos, incluem impostos e taxas estaduais e interestaduais, custos de frete e, se necessário, guindaste para transporte, locomoção e instalação dos módulos nos lugares definidos, equipamentos, estadias de funcionários da CONTRATADA, custos de prestação de serviços de mão de obra, custos de alimentação dos funcionários e deslocamento, caso necessite-se, etc.

Obs.1: Deverá a CONTRATANTE, juntamente, com a administração dos cemitérios e a Secretaria



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

Responsável, fazer o levantamento do melhor local a ser instalado o equipamento modular em aço no terreno escolhido.

Obs.2: A CONTRATANTE é responsável pela construção da estrutura em concreto armado (RADIER) para a instalação do(s) equipamento(s), caso necessário. Estrutura esta que, deverá ser calculada para suportar a quantidade/peso (que deverá ser fornecido pela CONTRATADA) do equipamento modular em aço para ossuários exumados, a ser confeccionado e montado pela CONTRATADA.

Obs.3: É de responsabilidade da Secretaria Responsável repassar à CONTRATADA as informações necessárias para a identificação e confecção das plaquetas de identificação das gavetas dos ossuários a serem ali depositados.

Obs.4: Com relação às Plaquetas de Identificação, a entrega das mesmas poderá ser feita posteriormente à entrega dos Equipamentos Modulares em Aço. Não condicionando à esta entrega o devido pagamento pelo Equipamento Modular em Aço. Nos casos de aquisição de módulo(s) que ultrapassem 612(seiscentos e doze) ossadas individuais, A CONTRATADA se responsabilizará pela entrega em até 20 (vinte) dias úteis, pela confecção de Placas em Aço Inox com gravação a laser contendo, nome, data da morte e nascimento, pedidos estes que o próprio sistema de gestão deverá monitorar e, proceder a execução automática das mesmas e, encaminhar para a Secretaria Municipal de Obras em lotes de 25 (vinte e cinco) unidades de ossadas exumadas. Isto se faz necessário para que a Secretaria Municipal de Serviços realize as exumações das ossadas selecionadas, de acordo com as suas capacidades técnicas, para a guarda definitiva das ossadas exumadas nos novos equipamentos modulares em aço.

### **11. DAS FUNCIONALIDADES E DESCRITIVOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS**

11.1. A verificação de conformidade dos requisitos, de acordo com as exigências técnicas e funcionais do presente Termo de Referência, será realizada através da solução da proponente, quando se verificarão as suas funcionalidades, conforme itens descritos neste Termo de Referências, que resumem na forma de itens/perguntas, para que o serviço licitado seja considerado como apto, ou não, a atender às especificações técnicas obrigatórias do presente Termo de Referência.

11.2. Os itens de inspeção abaixo relacionados devem ser verificados pela comissão de avaliação, onde ao item/pergunta que for verificado será assinalado "SIM" quando a sua verificação for considerada satisfatória, e em caso contrário, com "NÃO".

11.3. O atendimento das exigências e referências técnicas e, funcionais do presente Termo de Referência, exigem que a licitante vencedora possua a totalidade dos itens verificados e, que estes, por serem obrigatórios, estejam identificados com a resposta "SIM".

11.4. A Empresa Licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, no momento da Prova de Conceito, documento em papel timbrado da empresa, contendo o RELATÓRIO DE CONFORMIDADE TÉCNICA, conforme Anexo I deste Termo de Referência, devidamente, identificado, assinado e carimbado pela Licitante.

11.5. A empresa detentora do menor preço ofertado deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação de proposta, disponibilizar AMOSTRA DO LOTE 04, no prazo máximo de 10 (dez) dias, para que seja avaliado e, aprovado ou não, pela Equipe de Avaliação de Amostras no prazo acima determinado.

11.5.1. A finalidade da amostra é permitir que a administração, no julgamento da proposta, possa certificar de que o bem proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição bem como o prazo de entrega. As amostras deverão ser conferidas juntamente com a verificação de conformidade contida no item 11.4 (RELATÓRIO DE CONFORMIDADE TÉCNICA) e, deverão ser cumpridas em sua totalidade.



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

11.5.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser disponibilizada(s) para vistoria(s) na sede da Secretaria de Obras, de segunda a sexta-feira, durante o horário de 9:00h às 17:00h, sob pena de desclassificação, ou um representante da Administração PODERÁ ir fazer a vistoria na sede da Licitante. O mesmo poderá ocorrer para prova de conformidade.

11.5.3. A entrega da(s) amostra(s) é de inteira responsabilidade do fornecedor, não podendo à Administração Pública responder por quaisquer extravios, despesas ou fatos terceiros.

### **12. DA PROVA DE CONCEITO**

12.1. A Prova De Conceito permite a CONTRATANTE verificar a conformidade do equipamento modular e materiais ofertados, de acordo com as especificações descritas nos Lotes, com apresentação de 100% das funcionalidades obrigatórias, de acordo com os descritivos do Anexo I (RELATÓRIO DE CONFORMIDADE TÉCNICA).

12.2. Após a verificação da conformidade dos documentos de habilitação, a licitante será convocada de acordo com a CONTRATANTE para a realização da Prova de Conceito, que ocorrerá nas dependências da CONTRATANTE, no endereço a ser informado podendo ocorrer antes ou no momento da entrega, ficando esta decisão a cargo da CONTRATE.

12.3. Durante a verificação, somente poderão se manifestar a equipe da CONTRATANTE e a EMPRESA ARREMATANTE que está sendo avaliada na Prova de Conceito.

12.4. Será concedida uma única oportunidade para a aplicação da Prova de Conceito por empresa arrematante.

12.6. Será considerada e declarada reprovada nas seguintes condições:

12.6.1. Não comparecimento para a execução da Prova na data e hora marcada.

12.6.2. Não apresentação de Direito de Propriedade do Software.

12.6.3. O não atendimento dos requisitos funcionais em sua totalidade, durante a Prova de Conceito.

12.6.4. Caso a empresa não atenda aos requisitos do Termo de Referência será convocada a empresa habilitada em segundo lugar para demonstração do objeto licitado, assim sucessivamente.

12.7. Para a execução dos requisitos contidos nos lotes de 01 a 04, as empresas licitantes, por ordem de classificação, deverão apresentar os serviços os quais serão necessários e suficientes para a execução dos roteiros exigidos para a Prova de Conceito.

12.8. Para que haja condições de igualdade de participação, no ato da prova serão entregues os roteiros a serem seguidos, conforme descrito abaixo. Isto é necessário para que não ocorram vícios na Prova de Conceito aos itens solicitados.

12.9. A Prova de Conceito abordará às funcionalidades descritas no Termo de Referência, previstas nos Lotes de 01 a 04, de acordo com o RELATÓRIO DE CONFORMIDADE TÉCNICA constante no Anexo I, determinadas, analisadas e pontuadas por equipe técnica devidamente nomeada para esse fim, indicados pela Secretaria de Serviços, no momento da realização da Prova de Conceito.

12.10. Os acessos sempre serão os mesmos para quaisquer licitantes, isso para o caso de necessidade de avaliação da licitante detentora do segundo menor lance e assim por diante, até a apuração de uma licitante que atenda a todos os requisitos da Prova de Conceito, que ao final será declarada, provisoriamente, a vencedora.

12.11. Caso a licitante não atenda aos requisitos da Prova de Conceito, será procedida a reclassificação à



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

segunda colocada, a qual será avaliada, e assim por diante, até a apuração de uma licitante aprovada, que atenda a todos os requisitos da Prova de Conceito.

### **13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

13.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica para a comprovação de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.2. Declaração da Licitante, devidamente, assinada pelo(s) Responsável(is) Legal(is) informando o pleno e total conhecimento das normas e termos do edital. Esta declaração deverá garantir que os produtos oferecidos pela Licitante atendem fielmente todas as características e especificações técnicas exigidas no edital e em seus anexos, sob pena de desclassificação, caso não atendam ao exigido.

13.3. Da Capacidade Técnico-Profissional da licitante ou do fabricante fornecedor da licitante:

a) Registro e comprovação de regularidade do Profissional Técnico Responsável da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CREA ou CAU) da sede da proponente. Caso esteja sediada em outro Estado, apresentar o registro com visto do CREA ou CAU do Estado sede da empresa proponente com validade na data da abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços.

b) CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

b.1) Comprovação através de atestado de fornecimento que o licitante prestou, sem restrição, serviço de características similares aos indicados no Termo de Referência anexo a este Edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de Atestados emitidos por entidades públicas ou privadas

b.2) As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-operacional do licitante, na forma pela legislação vigente.

13.4. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, não sendo aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

### **14. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. De acordo com a legislação vigente, o contrato administrativo deverá ser publicado dentro dos prazos legais para efetivação. O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da sua vigência, em conformidade com o disposto no Artigo 107 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

14.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e prorrogável por mais 12 (doze) meses, e as possíveis contratações do objeto da mesma serão autorizadas, conforme a necessidade, pela Autoridade Competente ou por Servidor Designado pelo mesmo, de acordo com a legislação vigente aplicada ao tema.

14.3. A Autoridade competente (CONTRATANTE) poderá, ao seu entendimento, autorizar a adesão de outras entidades à esta Ata de Registro de Preços, desde que, o quantitativo permitido em lei, conforme os itens 7.1.3 e 7.1.4 não seja excedido, sempre com a devida aceitação por parte da CONTRATADA.

### **15. PRAZOS, ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS**



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

15.1. A Secretaria Municipal de Obras, emitirá empenho, AF e assinatura de contrato, para início da fabricação, montagem e instalação dos equipamentos modulares em aço no prazo de 5 (cinco) dias a contar da emissão dos mesmos.

15.2. Os serviços deverão ser concluídos e entregues dentro dos prazos máximos estabelecidos após à emissão da AF e da Nota de Empenho e, serem realizados dentro dos preços estabelecidos e pactuados em contrato administrativo lavrado e assinado ou da proposta de preço efetivada como final, salvo os casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranhos à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência.

15.3. Os prazos para disponibilizar a instalação/entrega dos módulos devem ser de 15 (quinze) dias para os itens 1 (um), 2 (dois) e 3 (três), de 45 (quarenta e cinco) dias para o item 4 (quatro).

15.4. As licitantes devem apresentar juntamente com suas propostas de preços uma garantia mínima de 5 (cinco) anos referente a estrutura, radier/base, caixas para ossos, telhas galvanizadas.

### **16. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

16.1. Para o recebimento provisório dos equipamentos e serviços contratados, a CONTRATADA deverá solicitar ao Fiscal do Contrato vistoria e posterior liberação para o devido andamento legal do processo de pagamento.

16.2. O recebimento provisório dos equipamentos e serviços deverão ser feitos pelo fiscal responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório.

16.3. O recebimento definitivo deverá ser feito mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

16.4. O recebimento definitivo ocorrerá após sanadas eventuais pendências relacionadas no recebimento provisório.

### **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

17.1. A CONTRATADA deve realizar os serviços em conformidade aos requisitos, especificações, quantitativos e características técnicas previstas neste Termo de Referência.

17.2. Corrigir, durante a prestação dos serviços na fabricação, montagem e instalação dos equipamentos modulares em aço e entrega de materiais, todos os defeitos apontados pela fiscalização, assim como refazer aqueles tidos como impróprios ou mal executados, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação específica para fazê-lo.

17.3. Caso a CONTRATADA não cumpra com cronograma de entrega, instalação e capacitação proposto, a mesma deverá apresentar uma justificativa expondo os motivos pelo qual não cumpriu e apresentar novo cronograma para que possa ser analisado. A justificativa e, o novo cronograma deve ser feitos via ofício e, direcionados e protocolados na Prefeitura Municipal.

17.4. A CONTRATADA deve ser responsável pela qualidade dos serviços, bem como pela qualidade dos produtos usados, entrega dos equipamentos, materiais, e na execução dos serviços, no que diz respeito à observância de normas vigentes. As vistorias realizadas pelo Fiscal de Contrato deverão ser, obrigatoriamente, acompanhadas pelo responsável técnico da CONTRATADA.

17.5. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

17.6. Submeter-se às normas de segurança do trabalho em vigor, sendo responsável por quaisquer acidentes de trabalho, referente ao seu pessoal, decorrente da função de serviços contratados e/ou por ela causada a terceiros.

17.7. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela mobilização de pessoal, material e equipamentos necessários e/ou áreas de intervenção tais como: ponto de captação de energia elétrica, pontos de fixação dos equipamentos e materiais, etc.

17.8. A empresa CONTRATADA deverá proceder, previamente, ao estudo e análise dos locais, antes de sua execução, para que não haja nenhuma dúvida ou falta de informação que, possa prejudicar o andamento dos serviços de instalação e montagem dos equipamentos.

17.9. A empresa CONTRATADA deverá fornecer 01 (uma) licença do software de gestão de cemitérios e ossuários, de forma gratuita, ou seja, sem custos para a CONTRATANTE pelo uso, pelo prazo de 12 (doze) meses ininterruptos, não gerando à mesma responsabilidade e, nem mesmo obrigação em realizar contrato de prestação de serviços para a continuidade dos serviços ao término deste prazo.

### **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

18.1. A CONTRATANTE deve observar e exigir para que seja mantida, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante CONTRATADA exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela CONTRATADA.

18.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

18.3. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

18.4. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.

18.5. A CONTRATANTE deverá emitir Autorização de fornecimento e Nota(s) de Empenho(s) para a CONTRATADA.

18.6. Acompanhar a execução das entregas e, dos serviços de instalação e montagem, na figura do fiscal designado para o devido acompanhamento do contrato.

18.7. Atestar a Nota Fiscal para o envio da mesma ao setor competente para o pagamento.

18.8. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.

18.9. Comunicar por escrito e, tempestivamente, à CONTRATADA qualquer alteração ou irregularidade apontadas pelo fiscal na execução deste Contrato.

18.10. Designar por portaria, o fiscal do contrato, para a realização do seu acompanhamento e fiscalização. O fiscal designado, na realização do acompanhamento e fiscalização do objeto, deverá aferir os resultados da contratação, observando se, a execução está em conformidade com as exigências do Termo de Referência.

18.11. A CONTRATANTE deve rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

### **19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**





## TERMO DE REFERÊNCIA

19.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, imediatamente após atestado por servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante a apresentação à CONTRATANTE, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

19.2. Os serviços e entrega de equipamentos e materiais poderão ser realizados em mais de uma ordem de serviços a critério da administração de acordo com as normas e termos da Sistema de Registro de Preços.

### 20. DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

20.1. A CONTRATADA obrigará-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor ou quantitativo inicial contratado atualizado, exceto as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

20.2. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual, a ser emitido pela Secretaria Municipal de Administração do Município ou outra apta, após consentimento expresso da Autoridade Superior competente.

### 21. DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

21.1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá ser concedido reajuste, a contar da data da apresentação da proposta, com base no índice IPCA-IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

21.2. Fica garantido o equilíbrio econômico-financeiro na forma do art. 125 da Lei 14.133/21.

### 22. DA SUBCONTRATAÇÃO

22.1. Fica vedada a subcontratação em parte ou no todo dos serviços contratados.

### 23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14/133/21, a CONTRATADA que:

- Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

23.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no sub item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

23.3. Multa moratória por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

- Multa compensatória sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à



## TERMO DE REFERÊNCIA

obrigação inadimplida;

- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura de Baixo Guandu, pelo prazo de até dois anos;

a. Também fica sujeita às penalidades, a CONTRATADA que:

- Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

- Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA conforme legislação vigente aplicada ao tema.

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

### 24. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

24.1. Todas as despesas de deslocamento, frete, taxas, documento, pessoal, apoio técnico, comunicações, ou outras necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos deverão ocorrer às expensas da CONTRATADA;

24.2. A CONTRATANTE ficará obrigada, a qualquer tempo e hora, aprestar esclarecimentos sobre dúvidas geradas quanto aos projetos, ou à falta de clareza em seus detalhamentos.

### ANEXO I

#### DA LICENÇA DO SOFTWARE DE GESTÃO DE CEMITÉRIOS

\* O software deverá ser desenvolvido com as seguintes linguagens: \* Backend: PHP/Laravel; \* Frontend: Livewire/TailwindCSS/AlpineJS e possuir Bando de Dados: MySQL; \* Cadastro de Clientes: O sistema possui um servidor para armazenar os cadastros de todos os clientes. Cada cliente receberá uma licença master para cadastrar os cemitérios existentes na cidade.

\* Acesso por Gestores de Cemitérios: Cada gestor de cemitério possui uma senha para acessar o sistema e lançar os dados referentes ao cemitério pelo qual é responsável. Eles poderão visualizar as disponibilidades de local para sepultamento e espaços de osuários em todos os cemitérios da cidade. \*Registro de Informações sobre Pessoas Sepultadas: O sistema permite o registro máximo de informações sobre a pessoa a ser sepultada ou exumada. Isso inclui o nome completo, data de nascimento, data de falecimento, CPF, identidade, nome do pai, nome da mãe e nome de outro responsável com endereço, celular e e-mail. Para casos de indigentes, o sistema também registrará informações como causa da morte, data do sepultamento e características físicas constantes no atestado de óbito ou do departamento médico legal.

\* Contato de Referência: Este deverá ser registrado o contato de uma pessoa de referência para cada pessoa sepultada, contendo nome completo, endereço, celular e e-mail.

\* Upload de Fotos: O sistema deverá permitir o upload de uma foto da pessoa sepultada, para auxiliar na identificação visual.



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

- \* **Cálculo do Prazo de Exumação:** O sistema deverá calcular o prazo entre a data do sepultamento e a data prevista para exumação, de acordo com a legislação de cada cidade e estado. Ele enviará um aviso com antecedência de um mês para o operador e o gestor master, informando quais sepultamentos poderão ser exumados.
- \* **Dashboard de Sepultamentos:** O sistema deverá criar um dashboard que mostrará a quantidade de área ocupada pelos sepultamentos, bem como espaços vazios nos ossuários. Isso permitirá um acompanhamento visual do status dos espaços disponíveis.
- \* **Registro de Aberturas, Lançamentos e Alterações:** Todas as ações deverão ser realizadas no sistema, incluindo abertura, lançamentos e alterações de dados, serão registradas. O registro incluirá as senhas pessoais dos usuários que fizeram as ações.
- \* **Recebimento e Translado de Ossos:** O sistema permite o lançamento de recebimento de ossos de outros cemitérios, bem como o translado para outros cemitérios. Será necessário registrar quem recebeu ou liberou a ossada em cada transação.
- \* **Gerenciamento de Ossuários:** Todos os ossuários deverão ser cadastrados no sistema. O sistema deverá mostrar a quantidade de equipamentos existentes e, a quantidade de espaços de ossos disponíveis, ocupados e livres em cada equipamento.
- \* **Autenticação e Controle de Acesso:** O sistema deverá possuir um sistema robusto de autenticação com controle de acesso baseado em senhas fortes e únicas para cada usuário.
- \* **Auditoria de Acesso e Registro de Atividades:** O sistema registra, obrigatoriamente, todas as atividades realizadas pelos usuários, incluindo logins, lançamentos de dados, alterações de registros e ações de gerenciamento. Esses registros de atividades ajudarão a rastrear e auditar qualquer atividade suspeita ou maliciosa, garantindo a responsabilização dos usuários.
- \* **Controle e Backup:** O sistema mantém um controle de versão dos dados armazenados, permitindo recuperar versões anteriores em caso de erros ou modificações indesejadas. Além disso, serão realizados backups periódicos dos dados, garantindo a sua integridade e disponibilidade, mesmo em caso de falhas no servidor.
- \* **Gestão de Permissões:** O sistema permitirá diferentes níveis de permissões para os usuários, com base em suas funções e responsabilidades. Isso garantirá que cada usuário tenha acesso apenas às funcionalidades e dados relevantes para o seu papel, minimizando o risco de acesso não autorizado.
- \* **Armazenamento Seguro de Imagens:** As fotos das pessoas sepultadas deverão ser armazenadas de forma segura com upload de uma foto por pessoa cadastrada, seguindo as melhores práticas de segurança e armazenamento em locais de acesso restrito. Esta ação deverá seguir os preceitos legais da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18).
- \* **Proteção contra Ataques Cibernéticos:** A empresa deverá garantir que as informações sejam armazenadas de forma a possuir segurança, incorporando medidas para proteção contra ataques cibernéticos, como firewalls e detecção de intrusões.
- \* **Interface Intuitiva e Amigável:** A interface do sistema é projetada de forma intuitiva e amigável, facilitando a navegação e o uso para os usuários. Serão utilizados elementos de design amigáveis, como menus claros, botões descritivos e recursos de pesquisa avançada para agilizar as tarefas de gerenciamento.
- \* **Notificações e Alertas:** O sistema deverá enviar notificações e alertas automatizados para os usuários quando houver eventos importantes, como prazos de exumação próximos, lançamentos críticos ou ações



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

pendentes. Isso ajudará a garantir que as atividades sejam acompanhadas e concluídas no prazo adequado.

\* Back Up do Sistema: A CONTRATADA deverá garantir o backup do banco de dados e de cópias de segurança (backups);

\* O sistema permite o seu funcionamento on line e off line garantindo a transferência das informações quando obtiver o sinal para envio das informações.

Da prestação de Serviços: a CONTRATADA deverá manter, no mínimo, 01 (um) funcionário pelo período de 03 (três) meses ininterruptos para realizar os trabalhos de capacitação e treinamento do(s) servidor(es) designados pela administração na operacionalização do software, realizando localmente a identificação, registro e cadastramento, catalogação de todos as informações do(s) cemitério(s) inserindo e alimentando o sistema com todos estes dados já catalogados e registrados na secretaria de serviços.

\* A CONTRATADA deverá custear este funcionário no desenvolvimento de seu trabalho de capacitação e treinamento de servidor(es) da secretaria responsável. Os custos de alojamento, alimentação, uniforme, transporte e outros não poderão ser repassados à CONTRATANTE sob nenhuma hipótese;

OBS: a CONTRATADA deverá disponibilizar licença de software de gestão de cemitérios com acesso ilimitado (senha master) para o cadastramento de todas as informações sobre sepultamentos contidas em livro(s) de registro(s) no(s) cemitério(s) local(is) e demais fontes de cadastros póstumos. Esta cessão de uso da licença do software será gratuita.



**TERMO DE REFERÊNCIA**

---

***Assinatura da Secretaria Emitente***

---

***Gestor do Processo***  
***Ciente da Responsabilidade em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_***

---

***Fiscal do Contrato***  
***Ciente da Responsabilidade em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_***